

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

PROCESSO Nº 6365/2024
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 03/07/2024
Hora: 12:40
Usuário: GIAN DE SOUZA FERNER
Público: Sim

Processo : 6365/2024**Data :** 02/07/2024**Tipo :** APRESENTA SOLICITAÇÃO -**Titular do Processo :** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA**Hora :** 11:21**Atendente :** ALEXANDRE AGUIRRE MINHO**Requerente :** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA

Despacho : Neste expediente administrativo a Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo requer a contratação de serviço de transporte intermunicipal, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, juntou aos autos o Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, bem como apresentou justificativa e acostou aos autos os demais documentos e informações necessárias para a instrução, análise e a tomada de decisão. Na análise do conjunto probatório e, neste caso, considerando o Parecer Jurídico nº 455/2024, da Assessoria da Procuradoria-Geral do Município, nas folhas 18 a 20, e ainda, por haver disponibilidade orçamentária para a cobertura do pedido, conforme informado pelo Setor de Contabilidade nas folhas 16 e 17, desde que observado o limite legal para serviços e compras da mesma natureza despendidos no mesmo exercício financeiro e uma vez observados os requisitos previstos no artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021 e com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, DECIDO pelo DEFERIMENTO do pedido, observado o disposto no artigo 70, inciso III da mesma Lei e 195, § 3º da CF, sempre respeitando o limite legal para serviços e compras da mesma natureza, devendo ser realizada a contratação de serviço de transporte intermunicipal, através de Carta-Contrato, com fulcro nos inciso I do art. 95 da Lei Nº 14.133/2021. Informamos que a Carta-Contrato nº 306/2024, foi assinada e encontra-se salva no sistema. Determino que os autos sejam remetidos ao Setor de Licitações, para as demais providências que o caso requer.

Em 03 de julho de 2024 – 4ª feira.

LEONARDO BETIN
Prefeito

CAMPOS ADICIONAIS